



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE URANDI, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.783.680/0001-50 com sede na Rua Satiro Dias, nº 186, Centro, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adson Souza Ramos** portador do RG nº 845168797 SSP – BA e CPF nº 022.090.955-57, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 045/2023 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei n.º 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 195/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de acréscimo de valores, tendo em vista a aplicação do art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 195/2023 firmado em 17 de maio de 2023, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valores do contrato firmado entre as partes em 17/05/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, DE FORMA CONTÍNUA NAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1. O acréscimo será no valor total de R\$ 2.273.850,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), correspondendo o percentual de 25% do valor inicial do contrato, conforme art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no art. 124, Inciso II da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 03 de dezembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRÃO VIZIR CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 26.783.680/0001-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: